



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº093/37

De 19 de maio de 1.987.

"Dispõe sobre autorização para passar à jurisdição do DERSUL, a estrada Municipal BPR-33 que dá acesso à Fazenda Rio Brilhante, e as outras providências."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e a ele sanciona e promulga a seguinte Lei, a saber:

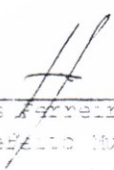
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver gestões junto ao Governo do Estado e ao Diretor Geral do DERSUL- Departamento Estadual de Estradas de Rodagens de Mato Grosso do Sul, no sentido de proceder o processo legal viabilizando a passar à Jurisdição do DERSUL, a estrada Municipal BPR-33, que dá acesso à Fazenda Rio Brilhante, num percurso de aproximadamente 32 (trinta e dois) quilômetros, conforme croquis em anexo.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor, suplementares se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS,
aos dezoito dias do mês de maio de 1.987.-


Jesus Ferreira Neves,
Prefeito Municipal